



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## LEI Nº 7.643, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


**ART. 1º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 6.685, de 14 de fevereiro de 2019 que “Institui auxílio para custeio de locomoção dos Agentes Comunitário de Saúde e de Combate à Endemias”, *que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“ART. 4º. O valor do auxílio será reajustado anualmente, tendo como data base o mês de março, observando-se a variação dos últimos 12 meses do IPCA.”*

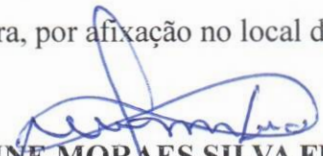
**ART. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**THIAGO GRILLO AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo